



Lei nº 280/2025

Altera a Lei Municipal nº 235/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Domingos/GO para o exercício financeiro de 2025, para promover o remanejamento das dotações oriundas de emendas parlamentares impositivas, e dá outras providências.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 235/2024, com a finalidade de remanejar os recursos provenientes das emendas parlamentares impositivas apresentadas pelos Vereadores no exercício de 2024, já incorporadas ao orçamento vigente, direcionando-os exclusivamente para ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput tem por objetivo assegurar maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a estrutura assistencial do Município, especialmente o Hospital Municipal, em consonância com o interesse público e as prioridades da política municipal de saúde.

Art. 2º Os recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas incorporadas à Lei Orçamentária Anual de 2025 ficam remanejados para investimento em ações de saúde, abrangendo, de forma expressa:

- I – aquisição de medicamentos e insumos hospitalares;
- II – aquisição de materiais médico-hospitalares permanentes;
- III – aquisição de equipamentos e aparelhamento hospitalar;
- IV – fortalecimento da estrutura física, operacional e assistencial do Hospital Municipal.

Art. 3º Para viabilizar o remanejamento autorizado por esta Lei, ficam anuladas, total ou parcialmente, conforme o caso, as seguintes dotações orçamentárias de origem:

- I. **Const. Ref. E Ampl. De Academia Ao Ar Livre:**
 - a) 15.451.0015.1.879 4.4.90.52.00 ficha 0631 Equip. e Mat. Permanentes
 - b) 15.451.0015.1.879 4.4.90.61.00 ficha 0630 Aquisição de Imóveis
- II. **Constr. Amp. E Ref. De Posto De Saúde**
 - a) 10.301.0018.1.877 4.4.90.51.00 ficha 0632 Obras e Instalações
- III. **Manutenção Em Postos De Saúde**
 - a) 10.301.0018.2.877 4.4.90.52.00 ficha 0633 Equipamentos e Material Permanentes
- IV. **Const. Amp. E Ref. De Pontos De Apoio De Ônibus**
 - a) 15.451.0015.1.878 4.4.90.51.00 ficha 0634 Obras E Instalações



V. Aquisição Equip. E Material Perm. Destinados A Saúde

b) 10.302.0018.2.877 4.4.90.52.00 ficha 0635 Equipamentos e Material Permanentes

Parágrafo único. As anulações previstas neste artigo correspondem exclusivamente às dotações originalmente vinculadas às emendas parlamentares impositivas apresentadas pelos Vereadores no exercício de 2024, não atingindo despesas obrigatórias, vinculadas ou essenciais à manutenção dos serviços públicos.

Art. 4º - Os recursos anulados na forma do artigo anterior ficam remanejados e suplementados para a seguinte dotação orçamentária de destino:

I. Manut. Do Hospital Municipal/Prog. Amb. E Hosp - Mac

a) 10.302.0018.2.228 3.1.90.04.00 ficha 0401 Material de Consumo

II. Manut. Do Hospital Municipal/Prog. Amb. E Hosp - Mac

a) 10.302.0018.2.228 4.4.90.52.00 ficha 0410 Equipamentos e Material Permanentes

Art. 5º O remanejamento autorizado por esta Lei não implica aumento da despesa total fixada, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes técnicos necessários no Plano Plurianual – PPA 2022–2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, exclusivamente para fins de compatibilização formal, sem alteração de metas fiscais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de julho de 2025.

São Domingos-GO, 23 de dezembro de 2025.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “**PLACARD**” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 23/12/2025.

Secretário de Administração